PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 943/XIV/2.ª

Propõe medidas para que se iniciem os procedimentos para construção do Novo Edifício, designado Corpo G, do hospital de Beja

Exposição de motivos

Integrado na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, o Hospital José Joaquim Fernandes, em Beja, dotado com uma capacidade para 215 camas, dá emprego mais de 1050 profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, assistentes operacionais, assistentes técnicos entre outros, que servem uma população de mais de 126 mil habitantes e dos quais mais de 30 mil têm 65 ou mais anos. Constitui, pois, um importante equipamento que garante o acesso à prestação de cuidados de saúde de uma população cada vez mais necessitada, por se tratar de uma população envelhecida e com a presença de patologias crónicas e incapacitantes.

Inaugurado no dia 25 de outubro de 1970, o Hospital José Joaquim Fernandes, traduziu-se numa melhoria significativa do acesso às terapias e terapêuticas mais inovadoras disponíveis em Portugal, que até à altura apenas era possível aceder nos grandes centros urbanos de Lisboa, Porto, Coimbra e outros centros, ficando a população do distrito de Beja absolutamente desprotegida.

Todo o programa funcional e respetivo projeto técnico do hospital assentaram numa perspetiva de construção faseada, projetando-se um **Campus Hospitalar com 15 edifícios**, designados por **Corpos listados de A a O**, respondendo às necessidades não só de internamento hospitalar, mas também à atenção e cuidado em regime de ambulatório e de diversos serviços de apoio à atividade clínica propriamente dita. Foram inicialmente construídos 4 edifícios, respetivamente os **Corpos A**; **B**; **C**; **D**.

Em 1977 foram construídos os **Corpos F**, na altura como futuro edifício técnico do Hospital e **L** a então Escola de Enfermagem de Beja.

Posteriormente, em 2003 foi construído o **Corpo E** onde se instalou a hemodiálise, em 2006 o **Corpo M** dando lugar ao Hospital de Dia e em 2012 o **Corpo H** constituindo o edifício do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental.

Ou seja, do projeto técnico e programa funcional que teve a sua última revisão em 2009, estão em falta dois **Corpos** o **G, J, N e o O**, sendo que o Corpo J é estruturalmente

similar ao Corpo I onde estão áreas de gabinetes, esterilização e evacuação por piso de internamento. Quanto ao **Corpo G**, trata-se de um edifício de elevada relevância para os Complexo Hospitalar a que se chamou a "2ª fase da remodelação e ampliação do Hospital de Beja", muito pelo facto de este Corpo G constituir um edifício com uma dimensão igual ou superior ao atual edifício principal do Hospital o **Corpo A**. Trata-se, pois, da construção de edifício com 3 pisos com uma volumetria que permitirá criar condições para diversos serviços hoje já completamente esgotados em termos de capacidade de resposta como sejam a Urgência, as consultas externas, o Bloco operatório, o Laboratório ou mesmo a Imagiologia, podendo mesmo acolher necessidades de resposta mais recentes como seja uma Unidade de Cuidados Paliativos.

Importa, pois, reter que já em 1970 aquando da inauguração do Hospital José Joaquim Fernandes, foi considerado necessário e urgente suprir as insuficiências do projeto inicial com a ampliação do hospital através da construção de diversos novos edifícios donde se destaca o referido edifício designado por Corpo G pela sua importância no respetivo programa funcional e projeto técnico de todo o complexo hospitalar do Hospital.

As insuficiências têm sido inúmeras o que tem levado a que desde há cerca de 20 anos tenham sido instalados contentores em diversos locais dos Campus do Hospital, como forma de ultrapassar os constrangimentos verificados em serviços assistências como a consulta externa ou mesmo em serviços de apoio à atividade assistencial como seja a Equipa de Gestão de Altas entre outros.

O PCP tem defendido que a remodelação e ampliação do Hospital de Beja com a construção do Novo edifício, designado por Corpo G, que é fundamental para a resposta em saúde no distrito de Beja. E que constituiria uma importante medida na inversão da falta de capacidade de fixação de profissionais de saúde no distrito, pois o Novo Edifício traria certamente condições de trabalho e de desenvolvimento profissional que atualmente não consegue oferecer.

Em 2018, foi aprovado um Projeto de Resolução do PCP que viria a dar origem **à Resolução da Assembleia da República n.º 273/2018** de 13 de agosto, **recomendando ao Governo que adote medidas para se dar início à remodelação e ampliação do Hospital de Beja**. Contudo volvidos mais de 2 anos não há sinais de o Governo concretizar as recomendações produzidas na Assembleia da República.

Considerando que Portugal irá implementar o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), onde Portugal que acederá a uma dotação previsível de cerca de 14 mil milhões de euros em subvenções, no período de 2021 a 2026, e que este PRR define como uma das suas principais estratégias a necessidade de assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde, o Governo tem aqui uma oportunidade de através deste

instrumento canalizar verbas para a construção de tão importante equipamento. De qualquer forma, o recurso aos fundos comunitários do próximo quadro comunitário de apoio são também uma opção que importa considerar. Num ou noutro cenário, o ano de 2021 é fundamental para que se dê início aos procedimentos necessários ao processo de construção do novo edifício, uma vez que ficarão assim criadas condições para a aplicação dos fundos comunitários quando estes estiverem disponíveis.

É nesse sentido que vai a presente proposta do PCP.

Nestes termos, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte:

Resolução

A Assembleia da República resolve, nos termos n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que adote as medidas necessárias para que se iniciem em 2021 os procedimentos para a construção do novo edifício, designado por corpo G do Hospital José Joaquim Fernandes, designadamente:

1- Atribuindo formalmente ao Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, a competência para desencadear os procedimentos necessários ao início do processo de construção do novo edifício, designado por corpo G do Hospital José Joaquim Fernandes;

2- Transferindo as verbas do Ministério da Saúde para a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, no montante necessário, que permita a revisão do estudo e projeto de construção do novo edifício do Hospital José Joaquim Fernandes, em Beja, cujo investimento total se estima em 30.000.000€.

3- Definindo um cronograma para a construção do novo edifício, que assegure a abertura do concurso público até final de 2021 e a adjudicação da construção até final de 2022, assumindo o montante global de investimento plurianual a realizar e as respetivas fontes de financiamento;

4- Definindo e divulgando publicamente os critérios a considerar pelo Governo no âmbito das diversas opções de financiamento de forma a assegurar o financiamento da construção do novo edifício com fundos comunitários;

5- Adotando, até final de 2021, os procedimentos e medidas legislativas, administrativas ou regulamentares necessárias à mobilização de fundos comunitários para construção do novo edifício;

6- Criando um mecanismo de acesso público dos cidadãos a toda a informação atualizada sobre os procedimentos para a construção do novo edifício, designadamente através de meios eletrónicos.

Assembleia da República, 10 de fevereiro de 2021

Os Deputados,

JOÃO DIAS; JOÃO OLIVEIRA; PAULA SANTOS; ANTÓNIO FILIPE; JERÓNIMO DE SOUSA; ALMA RIVERA; BRUNO DIAS; DUARTE ALVES; ANA MESQUITA; DIANA FERREIRA